

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

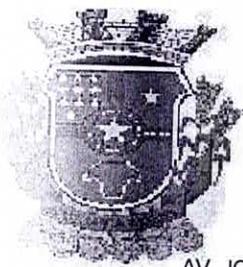
AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14/2023

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	Descrição de Categoria de Investimento:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT - Secretaria Administrativa.	() Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente (x) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros - P. Física () Obras e Instalações () Serviços de Consultoria
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Pregão Presencial () Pregão Eletrônico () Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão (x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	(x) Menor Preço por Item () Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto () Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	Origem do Recurso:
() SIM (x) NÃO	(x) Próprio da Câmara () Programas da União () Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

	() Convênio / Contrato de Repasse - Estado
	() Outros
▪ Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:	▪ Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:
() SIM	() SIM
(x) NÃO	(x) NÃO

1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui Objeto desta Licitação **Assinatura mensal com serviço de voz com ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo o Brasil com franquia mensal do pacote de dados de 10GB, com ferramenta de Gestão via web das linhas de voz.** Conforme especificações dos bens constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Como é do conhecimento da Vossa Excelência foram adquirido 2 aparelhos celulares para atendimento da recepção e ouvidoria da câmara municipal de Nova Santa Helena. Com tudo, esses aparelhos vem da loja sem linha telefônica ou chip, motivo pelo qual é precisamos adquiri-los, pois sem eles não é possível a utilização dos celulares, Sendo assim venho através deste solicitar a autorização para realizarmos contratação de Serviço de Telefonia Móvel para fornecimento de tráfego de voz ilimitado com chips e dados moveis para os aparelhos adquiridos, pois esse serviço é indispensável para o desenvolvimento das ações da ouvidoria e recepção. Deste modo, faz-se de extrema importância a aquisição destes serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

2.2. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. A vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura.

3.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara municipal de nova santa helena/MT, observando o prazo determinado pela Câmara, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

3.3. A entrega do produto deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA acatado pela CÂMARA.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

3.5. A CÂMARA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos (chip) ou das condições das embalagens, a empresa CONTRATADA será notificada pela CÂMARA, na qual deverá realizar a troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;

d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

3.7. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a câmara reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

3.8. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

3.9. Todas as despesas de transporte, frete, seguro, pedágios, taxas, entrega dos produtos correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Câmara.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

4.2. Fornecer a Contratada a documentação e os dados necessários à entrega dos produtos contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

que visem a esclarecer ou oriente a correta entrega dos produtos.

4.3. Efetuar os pagamentos dos produtos nos prazos estipulados.

4.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

4.5. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos entregues, fixando prazo para sua correção ou troca.

4.6. Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

4.7. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no contrato.

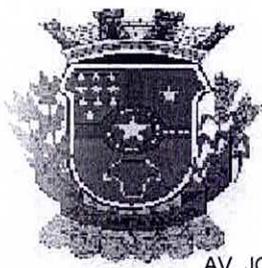
5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos licitados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pela Câmara.

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.3. Entregar os produtos objetos deste termo de referência dentro dos elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentações aplicáveis, bem como atender tudo o que for impugnado pela Fiscalização.

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

5.5 Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos produtos licitados.

5.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara ou a terceiros, decorrentes dos produtos licitados.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos de assinatura efetivamente solicitados pela CÂMARA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração e encaminhado os documentos necessários para o pagamento.

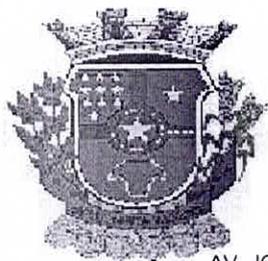
6.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor da fatura mensal dos produtos efetivamente solicitados pela CÂMARA.

6.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

6.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

6.7. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF - Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;
- c) Certidão Negativa de débitos Municipal;
- d) Certidão negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado, somente após a emissão da nota fiscal.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº 001/2023:

Fiscal Titular: A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2023, alocado na seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Nova Santa Helena

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e encargos da Câmara

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

09 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1. O valor para contratação dos produtos constantes no presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 1.917,60 (UM MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** assim constituído:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ACESSO	QTIDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	282017-0	Assinatura mensal com serviço de voz com ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo o Brasil com franquia mensal do pacote de dados de 10GB, com ferramenta de Gestão via web das linhas de voz.	2	12 MESES	1.598,00	R\$159,80	R\$ 1.917,60
		TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 1.917,60

Nova Santa Helena - MT, 02 de AGOSTO de 2023.


EMILLY LOURENÇO DE SOUZA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA